PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

CNPJ/MF 75.741.330/0001-37

Praça dos Três Poderes nº 500 – CEP 86.870.000 – Ivaiporã – PR. – Fone: 43-3472-4600

LEI Nº 1.606, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2008.

Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A CAMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.°: - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar na quantia de até R$. 26.033,05 (Vinte e seis mil, trinta e três reais e cinco centavos), destinados a atender dotação constante do orçamento programa em execução, que se tornou insuficiente no decorrer do exercício financeiro, conforme discriminação abaixo:

CÓDIGO		ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
01.001.01.031.0001.2.001 -		Atividades Legislativas		
3190.13.00.00	003 -	Obrigações Patronais	01000	3.033,05
3390.30.00.00	006 -	Material de Consumo :	01000	4.000,00
3390.36.00.00	007-	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física :	01000	19.000,00
TOTAL :				**26.033,05**

Art. 2° - Como recursos para a cobertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal igualmente autorizado a utilizar-se do cancelamento parcial e/ou total das dotações abaixo discriminadas, como segue:

CÓDIGO		ESPECIFICAÇÃO	Fonte	Valor
01.001.01.031.0001.2.001 -		Atividades Legislativas		
3190.04.00.00	0 0 1 -	Contratação por Tempo Determinado :	01000	10.000,00
3190.11.00.00	002	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	01000	16.033,05
TOTAL :				**26.033,05**

Art. 3.°: - Revogadas às disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos vinte e seis dias do mês de dezembro do ano dois mil e oito (26-12-2008).

Célio Pereira
Prefeito Municipal